



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro da Presidência

Despacho n.º 3753/2009

A publicação dos diplomas que concretizam, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), o processo de reorganização dos serviços dependentes da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), decorrente da nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, determinou, para além da criação, aperfeiçoamento e clarificação de novos instrumentos orgânicos de desenvolvimento das políticas prosseguidas no âmbito das suas atribuições, a extinção de diversos órgãos e estruturas e a consequente redistribuição de competências e atribuições, para além de uma diminuição significativa do número de cargos dirigentes. De entre as medidas adoptadas avulta a reorganização do Instituto do Desporto de Portugal — agora Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (IDP, I. P.) — cuja lei orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, tendo os seus Estatutos sido aprovados pela Portaria n.º 662-L/2007, de 31 de Maio, alterada pela Portaria n.º 573/2008, de 4 de Julho. Na sequência desses diplomas, foi mantida a comissão de serviço do presidente do Instituto do Desporto de Portugal, Prof. Doutor Luís Fernando Bettencourt Sardinha, cargo para o qual havia sido nomeado pelo despacho conjunto n.º 607/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto, com efeitos a 1 de Agosto. Perfazendo, a 1 de Agosto de 2008, três anos de comissão de serviço e mantendo-se os pressupostos que presidiram a tal nomeação, nos termos da alínea b) do artigo 17.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, conjugada com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 5.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, é renovada a comissão de serviço do presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Prof. Doutor Luís Fernando Bettencourt Sardinha, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções. Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é autorizado ao Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha o exercício das actividades de docência e investigação no ensino superior.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o estatuto remuneratório é, por opção do interessado, o do lugar de origem.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2008, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo presidente do IDP, I. P., nessa qualidade.

23 de Janeiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Curriculum Vitae

Nome — Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha.

Local de nascimento — São Pedro do Sul, em 21 de Maio de 1955. Formação académica e profissional:

1997 — Pós-doutoramento na University of Arizona, College of Medicine, Department of Physiology, Body Composition Laboratory, USA.

1992 — Doutoramento em Ciências do Desporto, Faculdade de Motricidade Humana, Universidade Técnica de Lisboa.

1985 — Master of Science in Exercise Physiology, University of Kansas, USA.

1980 — Licenciatura em Ciências do Desporto, Faculdade de Motricidade Humana, Universidade Técnica de Lisboa.

1980 — Treinador da Federação Internacional de Voleibol.

Currículo académico e profissional:

2005-presente — Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

2004-2005 — Presidente do conselho científico, Faculdade de Motricidade Humana.

2003-presente — Professor catedrático, Faculdade de Motricidade Humana.

1993 — Campeão nacional de voleibol sénior masculino, enquanto treinador do Sport Lisboa e Benfica.

1987-1994 — Treinador da equipa sénior masculina de voleibol do Sport Lisboa e Benfica.

1986 — Vencedor da Taça de Portugal de voleibol sénior masculino, enquanto treinador do Instituto Superior de Educação Física.

Autor de mais de 50 artigos científicos publicados em revistas internacionais com arbitragem científica, 10 livros e 20 capítulos de livros. Participou em vários projectos de investigação científica com financiamento nacional e internacional e exerce funções de revisor científico em várias revistas internacionais. Orientou 10 teses de doutoramento e 52 teses de mestrado na Universidade Técnica de Lisboa e noutras Universidades. Co-orientador de duas teses de doutoramento em duas universidades estrangeiras. Orientou dois pós-doutoramentos na Universidade Técnica de Lisboa.

Instituto Português da Juventude, I. P.

Declaração de rectificação n.º 255/2009

Por ter havido lapso, na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252 de 31 de Dezembro, do despacho n.º 32762-H/2008 onde se lê "...conforme estatuído no n.º 1 do artigo 24 do Decreto-Lei 427/89 de 7 de Dezembro, posicionados no escalão 1, índice 321, com efeitos desde 30 de Junho, 16 de Julho, 9 de Julho, 1 de Agosto, 7 de Julho e 9 de Outubro, respectivamente, ao abrigo do artigo 18.º do D.L. 353-A/89 de 16 de Outubro..." deve ler-se "...conforme estatuído no n.º 1 do artigo 24 do Decreto-Lei 427/89 de 7 de Dezembro, posicionados no escalão 1, índice 321, com efeitos desde 30 de Junho, 16 de Julho, 9 de Julho, 1 de Agosto, 7 de Julho, 9 de Outubro e 20 de Fevereiro, respectivamente, ao abrigo do artigo 18.º do D.L. 353-A/89 de 16 de Outubro..."

15 de Janeiro de 2009. — A Presidente, *Helena Maria Guimarães Sousa Alves*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 3754/2009

Considerando que a Agência Nacional para a Qualificação, I. P. (ANQ, I. P.), pessoa colectiva pública na modalidade de instituto público, criada pelo Decreto-Lei n.º 276-C/2007, de 31 de Julho, tem por missão coordenar a execução das políticas públicas de educação e formação profissional de jovens e adultos e assegurar o desenvolvimento e gestão do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, devendo, para o efeito, trilhar novos caminhos do conhecimentos e ser capaz de responder com elevados níveis de qualidade;

Considerando que a ANQ, I. P., é um instituto público integrado na administração indirecta do Estado que prossegue atribuições dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio (cf. o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 276-C/2007, de 31 de Julho), aplicando-se ao seu pessoal o regime jurídico do contrato individual de trabalho (cf. o artigo 13.º);

Considerando que a ANQ, I. P., dispõe, para os efeitos da alínea b) do n.º 7 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de um mapa de pessoal com o conteúdo previsto no n.º 1 do artigo 5.º daquela lei, devidamente aprovado nos termos do n.º 3 do referido artigo 5.º;

Considerando a insuficiência dos recursos humanos actualmente disponíveis na ANQ, I. P., para a prossecução de atribuições de elevada exigência e complexidade, tendo por referência o número de postos de trabalho de que o organismo carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, seja ao nível das responsabilidades assumidas nos eixos estruturantes da Iniciativa Novas Oportunidades — incluindo,